



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 63/2024-L, DE 2 DE JULHO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Esta propositura visa retificar as dimensões e os pontos de início e término da Avenida Roberto de Mattos constantes da Lei Nº 5.853/2024, sancionada recentemente pelo Poder Executivo. Substitui também o anexo que integra a legislação supracitada.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 02/07/2024 - 10:49 8909/2024, de 2 de julho de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 63/2024-L**

De 2 de julho de 2024.

### ***Retifica as dimensões de via denominada pela Lei Nº 5.853/2024.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º e respectivo parágrafo único da Lei Nº 5.853/2024, que “Dá denominação de ‘Avenida Roberto de Mattos’ a via localizada nos bairros Junqueira e Taboão”, passam a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “Avenida Roberto de Mattos” a via que se inicia no km 58+100 da Rodovia Raposo Tavares, estende-se até o largo do Taboão, ao final da Rua São Paulo, continua após o entroncamento da Rua São Paulo com a Rua Sergipe e termina na Rua Benedito Marchi Filho.*

*Parágrafo único. A “Avenida Roberto de Mattos” conta com 2900,00 m de extensão por 14,50 m de largura média.”*

**Art. 2º** Fica substituído o anexo da Lei Nº 5.853/2024 pelo anexo desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 2 de julho de 2024.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
**(RAFAEL TANZI)**  
Vereador

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **ANEXO**

(SUBSTITUTO AO ANEXO – CROQUI DA LEI Nº 5.853/2024)

